

AVISO DE ADENDO- PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE DISEPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2003.001/2025-DISP. A Câmara Municipal de SANTANA DO ACARAU, por intermédio do agente de contratação, torna público o 01º (Primeiro)-**ADENDO AO EDITAL da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2003.001/2025-DISP**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE, EM APOIO À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado o Termo de Referência do Edital, no tocante ao item **“4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”** do Termo de Referência. 2) Fica alterado a data para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços até o dia 28 de Março de 2025, até as 12:00 horas. O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações públicas. A comissão de Contratação.

Santana do Acaraú, 24 de Março de 2025.

Publica-se nos Jornais:

PNCP

Flanelógrafo da Câmara

Sítio da Câmara

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal em data de 24/03/2025 na forma que disciplina a Lei Orgânica Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADENDO A EDITAL DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2003.001/2025-DISP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE DISEPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2003.001/2025-DISP. A Câmara Municipal de SANTANA DO ACARAU, por intermédio do agente de contratação, torna público o 01º (Primeiro)-ADENDO AO EDITAL da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2003.001/2025-DISP**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE, EM APOIO À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado o Termo de Referência do Edital, no tocante ao item **“4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”** do Termo de Referência. 2) Fica alterado a data para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços até o dia 28 de Março de 2025, até as 12:00 horas. O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações públicas.

I - DOS TERMOS DO ADENDO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA AO REGULAR PROCESSO

MOTIVAÇÃO DO ADENDO: O presente adendo tem por finalidade corrigir um equívoco identificado na redação original referente à exigência de qualificação técnica. Após análise, constatou-se que a descrição anterior não refletia adequadamente os requisitos necessários à contratação pretendida, o que poderia comprometer a correta seleção dos fornecedores aptos a executar o objeto contratual. Além da correção, torna-se necessária a modificação da referida exigência, com o intuito de alinhá-la aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, bem como garantir maior clareza e objetividade ao processo, promovendo a adequada competição entre os licitantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

II - DAS MODIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

1) DATA E HORA DA LICITAÇÃO: Fica alterado a data para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços até o dia 28 de Março de 2025, até as 12:00 horas.

Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado o seguintes termos e itens do edital:

O item 4.3.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.3.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

4.3.1.1. A empresa contratada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto da contratação, notadamente serviços de assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial das ações de gestão e controle, em apoio a órgãos do Poder Legislativo. O(s) atestado(s) deverá(ão) evidenciar a experiência da empresa na execução de atividades similares, preferencialmente junto a Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas ou órgãos equivalentes, compreendendo ações como assessoramento à Mesa Diretora, elaboração de atos normativos, análise de proposições legislativas, acompanhamento da execução orçamentária, planejamento institucional e suporte técnico à gestão administrativa.

~~4.3.2. Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da sede da proponente, válido na data da apresentação da documentação. (item excluído)~~

4.3.2. A empresa contratada deverá comprovar que possui, na data prevista para a licitação, profissional advogado e contador integrante de seu quadro ou regularmente contratado, com experiência comprovada no objeto da contratação, notadamente em atividades de assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial de ações de gestão e controle em apoio a órgãos do Poder Legislativo. A comprovação da qualificação e experiência do profissional deverá ser feita por meio de:

- **Atestados e/ou certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que demonstrem a atuação em serviços similares ou equivalentes ao objeto da licitação;

4.3.2.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, considera-se pertencente ao quadro permanente da licitante: sócio, diretor, responsável técnico ou empregado regularmente vinculado. A comprovação será feita mediante:

I. Para sócio: apresentação do contrato social ou estatuto atualizado, devidamente registrado no órgão competente;

II. Para diretor: apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no órgão competente;

III. Para responsável técnico ou empregado: No caso de vínculo empregatício, apresentação da ficha ou livro de registro de empregados, contendo os campos de admissão ou rescisão, acompanhados do termo de abertura do livro de registro, ou, alternativamente, apresentação de declaração de vínculo assinada pela licitante e pelo profissional;

IV. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código Civil, para profissionais vinculados por **prestação de serviços**, admite-se a **apresentação de contrato vigente**, devidamente formalizado, que atenda aos requisitos legais, evidenciando a relação entre o profissional e a licitante e incluindo cláusulas que garantam a responsabilidade técnica do profissional. Como alternativa, poderá ser apresentada uma declaração de disponibilidade assinada pelo profissional, comprometendo-se a atuar na execução do contrato caso a licitante seja

vencedora do certame, desde que acompanhada de documentos que comprovem sua qualificação técnica.

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Santana do Acaraú, 24 de Março de 2025.

Agente de Contratação
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-CE

